PROJETO DE LEI Nº 006/12

Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Papiloma Vírus Humano, que será implementado através de vacinação na cidade de Votorantim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica estabelecida a implantação do Programa Municipal de Vacinação contra o HPV – Papiloma Vírus Humano, que será implementado através de vacinação na cidade de Votorantim.

Art. 2º - O Programa Municipal de Vacinação contra o HPV desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:

I – A promoção, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação, de campanha anual de vacinação nas Unidades da Rede Municipal Pública de Ensino e unidades socioeducativas de internação;

II – A produção de material educativo, dirigido especialmente à população alvo, informando e conscientizando sobre a importância e benefícios da vacina e formas de prevenção; e,

III – A realização de convênios com instituições públicas para a organização de programas educativos, cursos e projetos de capacitação e controle de cobertura e aceitação da vacina.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência, promovendo ampla divulgação do programa de campanha de vacinação correspondente, bem como, definindo as condições etárias e eletivas das mulheres que deverão ter acesso à vacinação.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 06 de fevereiro de 2012.

MARILENE NEWMAN OLIVEIRA
Vereadora

mrs

JUSTIFICATIVA:

Torna-se urgente fornecer vacina contra o HPV (Papiloma Vírus Humano) gratuitamente, pois é apontado como o principal responsável pelo câncer de colo uterino.

De acordo com Etelvino de Souza Trindade, representante da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta a existência de 630 milhões de pessoas infectadas no mundo pelo HPV.

Renato de Ávila Kfouri, representante da Sociedade Brasileira de Imunização, após assinalar o registro diário de 51 novos casos de câncer uterino no país, reforçou a necessidade de aplicação precoce da vacina, **"que não tem efeitos colaterais e é bem segura".**

Lúcia da Fonseca, representante do Conselho Federal de Medicina (CFM) chegou a cogitar a imunização paralela dos meninos dessa mesma faixa etária, na hipótese ainda não comprovada de se romper essa cadeia de transmissão.

Estudos mostram que o público alvo da vacina contra HPV seria formado por meninas a partir de 9 anos, na perspectiva de prevenir o contágio antes do início da vida sexual, pois anualmente, o contato com o vírus estaria ocorrendo mais cedo, pela antecipação da vida sexual e pelo maior envolvimento com múltiplos parceiros. Isso porque a vacina contra o papiloma vírus seria ineficaz em mulheres adultas com vida sexual ativa e já se expuseram ao risco de contaminação.

Luiz Antonio Santino, Presidente do Instituto Nacional do Câncer (INCA), considera fundamental o fortalecimento do programa de controle do câncer de colo de útero, **"uma doença prevenível, tratável e curável".**

Portanto, nobres pares, torna-se urgente fornecer vacina contra o HPV – Papiloma Vírus Humano, gratuitamente, pois é apontado como o principal responsável pelo câncer de colo de útero.

Por todo o exposto é que apresentamos este Projeto de Lei e esperamos contar com o apoio de todos.

MARILENE NEWMAN OLIVEIRA
Vereadora